



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4289 , DE 18 DE AGOSTO DE 1989.

Aloca na Secretaria de Estado do Interior e Justiça ,funções gratificadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alocadas na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, as funções gratificadas criadas no artigo 5º do Decreto nº 3994, de 29 de novembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 18644 do dia 22/08/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 18 DE ABRIL DE 1989.

Alcoa na Secretaria de Estado de Justiça e Procuradoria

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Fica alçada na Secretaria de Estado de Justiça e Procuradoria, as funções estatísticas relativas ao Poder Judiciário, de acordo com o Decreto nº 3084, de 29 de novembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,

Porto Velho, 12 de agosto de 1989, 101ª da República.

LEONILDO BARCELA DE BASTOS
Governador